

OFICIO/SEMUS/GAB/Nº. 0171/2021

São Mateus-ES, 01 de Março de 2021.

Assunto: Atendimento das Estratégias de Saúde da Família e
do Ambulatório Médico – US3 – São Mateus - ES

Prezado Senhor,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – ES, inscrito no CNPJ sob nº. 11.356.696/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Henrique Luis Follador, nomeado através do Decreto Municipal sob nº. 10.220/2018 vem mui respeitosamente,

Considerando que a estrutura da atenção primária com 30 (trinta) equipes de saúde atende diariamente de 07 às 16 horas à população do Município;

Considerando que os gastos com folha de pessoal e com plantões de algumas equipes que estavam com o horário estendido e o Plantão 24 horas da US3 (ambulatório médico), um dos motivos que motivou o Tribunal de Contas a emitir o alerta de Limite Prudencial no mês de fevereiro/2021 ao Município de São Mateus, informando do percentual que atualmente está em 52,38% e a necessidade de se adotar medidas que visem reduzir essas despesas a fim de que os gestores responsáveis não sejam penalizados.

Diante das medidas de contingenciamento já adotadas a partir dessa data, informamos que todas as Estratégias de Saúde da Família do Município estarão atendendo de Segunda à Sexta Feiras no horário de 07 às 16 horas e a US3 (ambulatório médico) de 07 às 17 horas de Segunda à Sexta Feiras.

Solicito informar oficialmente à Superintendência Regional Centro/Norte, a fim de que seja dada ciência sobre as medidas de redução dos gastos adotadas pelo município, com

segregação de horário de atendimento, a fim de que seja organizado o fluxo de atendimento pela Unidade de Pronto Atendimento, conforme dispõe o Termo de Cessão, que segue anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,



HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 10.220/2018

Ao Ilmo. Sr.

NÉZIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – Vitória - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº. 77453522

DATA 12 04 18
Heida

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº
001/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Av. Jones dos Santos Neves, 70, Centro, São Mateus - ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **DANIEL SANTANA BARBOSA**, Carteira de Identidade nº. 03314661-63 SSP-BA, CPF nº. 290.080.265-20, legítimo proprietário e possuidor do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado **CEDENTE**, e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representada legalmente pelo seu Secretário, **RICARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade n.º 221.135 - SSP/ES, inscrito no CIC(MF) sob o n.º 339.026.157-53, nomeado pelo Decreto n.º 026 - S, de 01/01/2015 publicado no DIO de 02/01/2015, residente e domiciliado na domiciliado na Rua Elesbão Linhares, Ed. Odilon Nicchio, nº 404 - Barro Vermelho, CEP: 29055-340, Vitória - ES e pelo seu Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde, Sr. **FABIANO MARILY**, portador da Carteira de Identidade RG nº 786.585 SSP/ES e inscrito no CIC sob nº 938.098.087-68, residente na Av. Otovarino Duarte Santos, km 02, São Mateus - ES, nomeado pelo Decreto nº 1935-S, de 29/10/2015, publicado no DOES em 03/11/2015, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, com fundamento legal na Lei Orgânica Municipal nº. 01/1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do prédio e área medindo 2.430,46 m², parte integrante do imóvel pertencente ao Município de São Mateus, situado no Córrego da Bica, na Avenida Othovarino Duarte Santos, esquina com a Rua Ulrapurus, hoje, Rua José Rizzi, Carapina, constituído pela área total de 2.943,81 m², conforme Escritura Pública Declaratória de Posse, registrada no Livro 19, folhas 070/070V, do Cartório do 3º Ofício de Notas, Comarca de São Mateus-ES, consoante a documentação constante dos arquivos da prefeitura.

Parágrafo Único: O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 20 (vinte) anos e se inicia na data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, exclusivamente, para funcionamento, gestão e operacionalização da Urgência e Emergência do Hospital Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS, vinculando sua operacionalização as finalidade e objetivos estabelecidos na Portaria nº 10, de 03 de Janeiro de 2017, constantes do art. 5º, incisos I ao VIII e uma vez habilitada a UPA 24 horas sejam cumpridas as formalidades estabelecidas no capítulo VI da referida Portaria. Conforme transcrito abaixo:

Art. 5º Considerar-se-á a UPA 24h em efetivo funcionamento quando desempenhar as seguintes atividades:

I - acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na UPA 24h;

II - articular-se com a Atenção Básica, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência, ordenados pelas Centrais de Regulação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde;

III - prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento;

IV - funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;

V - realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade;

VI - realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h;

VII - prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; e

VIII - manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

Parágrafo único. O apoio diagnóstico da UPA 24h poderá ser realizado em outro estabelecimento de saúde, desde que seja justificado pelo gestor, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

91

b) Utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde – SUS, para funcionamento, gestão e operacionalização da Urgência e Emergência do Hospital Roberto Arnizaut Silveiras – HRAS.

c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao **CEDENTE**, em perfeito estado de uso ou nos moldes descritos em laudo de vistoria que é parte integrante deste contrato (anexo), seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

- a) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.
- b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CESSIONÁRIO** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

Parágrafo Único: Se o descumprimento recair no **CESSIONÁRIO**, o **CEDENTE**, desde já, renuncia expressamente ao direito de retomar o bem cedido para si antes de findo o período letivo estabelecido na legislação estadual, declarando-se ciente e plenamente de acordo a que os serviços prestados pela unidade não sofram qualquer tipo de interrupção nesse período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

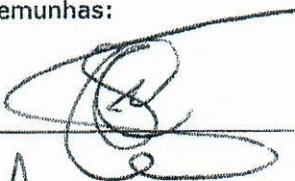


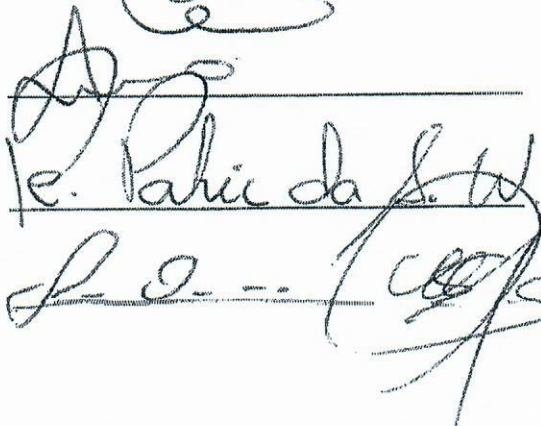

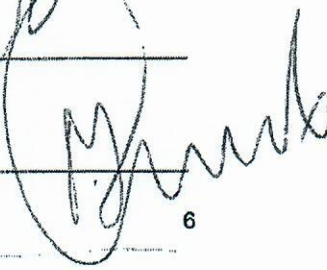
Vitória (ES), 05 de JULHO de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Cessionário


FABIANO MARILY
Subsecretário de Assistência em Saúde
Cessionário


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal de São Mateus
Cedente

Testemunhas:

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 0001/2018

CONCEDENTE - O Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de São Mateus.

CESSIONÁRIA - Secretaria de Estado da Saúde - SESA. **CEDEnte** - Município de São Mateus.

OBJETO - Cessão gratuita do direito de uso do prédio e área medindo 2.430,46 m², parte integrante do Imóvel pertencente ao Município de São Mateus, situado no Córrego da Bica, na Avenida Othovarino Duarte Santos, esquina com a Rua Urupurus, hoje Rua José Rizzi, Carapina, constituído pela área total de 2.943,81 m², conforme Escritura Pública Declaratória de Posse, registrada no Livro 19, folhas 070/070V, do Cartório do 3º Ofício de Notas, Comarca de São Mateus-ES, consoante a documentação constante dos arquivos da Prefeitura.

Parágrafo Único - O supracltado Imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

VIGÊNCIA - 20 (vinte) anos e se inicia na data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA - 05/07/2018

PROCESSO 77453522/2017

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

FABIANO MARILY

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 411137

TERMO DE ADESÃO Nº 0050/2018

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - VIPSEG SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.

OBJETO - Visa à formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 1294/2017 - HRAS, Lote 13, com vencimento em 10/07/2017, no valor total de R\$ 7.479,92 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), e as cláusulas nele contidas para atender ao GTI, conforme anexo I do termo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Programa de Trabalho - 2044 9011012600311722, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104000000, do orçamento do GTI, para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA - 10/07/2018

PROCESSO Nº 82134677/2018

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 411226

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2018

PROCESSO 79186211/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005, 006/2018

CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ SESA

CONTRATADA: DIAMEDILH COMERCIAL LTDA, VALOR DE R\$24.254,00(VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

CONTRATADA: BEM CUIDADO EIRELI-ME, VALOR R\$23.710,00(VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES (ANDADOR E MULETAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10302003021840000

Fonte: 0135

E. Despesa: 339032

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

MARCELA S. NOGUEIRA DA GAMA

Diretora Geral/CREFES

Protocolo 410960

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 010/2018
PROC. CAPAAC 82158916
PROCESSO HDS 76689875

CONTRATANTE: CAPAAC por intermédio do HDS

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/2017

LOTE 02 - Simeticona 40 mg comprimido; 260 unid -R\$ 28,60
LOTE 11 - Fluoxetina, cloridrato 20 mg comprimido ; 1000 unid -R\$ 70,00

Nº 011/2018
PROC. CAPAAC 82233250
PROCESSO HEAC 77827368

CONTRATANTE: CAPAAC por intermédio do HEAC

CONTRATADA: ALILES MONTEIRO VIEIRA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1802/2017

LOTE 01 - Aparelho de barbear c/ duas lâminas descartavel; 1200 unid -R\$ 2.520,00

Nº 012/2018
PROC. CAPAAC 82243484
PROCESSO PMES 79133118

CONTRATANTE: CAPAAC por intermédio do PMES

CONTRATADA: RENAN DA SILVA CARRIJO PRODUTOS DE ESCRITÓRIO EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

LOTE 1 - estilete 130 mm; 3 unid -R\$ 3,39

Pasta catalogo polivinila p/ 50 envelopes; 3 unid - R\$ 24,36

LOTE 2 - almofada p/ carimbo nº 3 azul; 2 unid -R\$ 3,94
almofada p/ carimbo nº 4 azul;

2 unid - R\$ 7,04
caneta esferográfica azul cx. c/ 50 unids - 6 cxs a 93,66
caneta marca texto amarelo cx c/ 12 unids - 2 cx. R\$ 18,68
corretivo líquido 18 ml cx. c/ 12 unids; 1 und R\$ 9,29

fitas adesiva de papel 18mm x 50 m pct c/ 6 unids: 20 unids -R\$ 238,80
Fita adesiva transparente 48mm x 50 m pct c/ 4 unids- 6 unids R\$ 42,78

Fita adesiva dupla face 12mm x 30m pct. c/ 6 unid; 6 unids R\$ 95,94

Marcador p/ quadro branco c/ 12 unids; 1 unid R\$ 14,06

Marcador pincel atômico cx. c/ 12 unids; 1 unid R\$ 10,38

Régua graduada 30 cm cx. C. 10 unids; 1 unid. R\$ 4,50

LOTE 3 - porta lápis, cliques e lembretes; 4 unids R\$ 21,80

Nº 014/2018

PROC. CAPAAC 82455759

PROCESSO HINSG 75437406

CONTRATANTE: CAPAAC por intermédio do HINSG

CONTRATADA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAÚDE LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1236/2017

LOTE 07 - Equipos macrogotas p/; 100 unid -R\$ 97,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 1030203021840000

Elemento de Despesa 33903009 e 33903016, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

Informações através do E-mail capaac@saude.es.gov.br, ou tel. (28) 3636-2306/3522-9419

Cachoeira de Itapemirim - ES, 11 de julho de 2017

Edevaldo Torezani
CAPAAC/CPL

Protocolo 410993

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1168/2018

PROCESSO - 78739209/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2445/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: ONCOVIT DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Rivoroxabana 15mg, e 20mg, valor total R\$ 1.379.161,81 (um milhão trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade - 2044 9011030300302692, Elemento de Despesa, 339032/339091, Fonte 0104000000, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA - 11/07/2018

FABIANO MARILY

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 411266

RESUMO DO CONTRATO Nº 0049/2018

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA - CONCENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO - Reforma do Almoarifado de medicamentos da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, Vitória - ES, conforme especificações contidas no Edital em seus Anexos.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Tomada de Preços 0002/2018.

VALOR - R\$ 100.928,61 (cem mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA - 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade 1012208002070, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0104 do orçamento da SESA para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA - 09/07/2018

PROCESSO Nº 80504795/2017

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 411127

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO 9002/2016

PARTES CONVENIENTES - O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES.

OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação 9002/2016 até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA - 05/07/2018

PROCESSO Nº 74711598/2016

LUIZ FERNANDO MENDONÇA ALVES

Subsecretário de Estado de Gestão Estratégica e Inovação - SUBGESTI
Protocolo 411107

Hospitais**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0373/18**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/18

Contratante: SESA

Contratada: Kyllmed Material Médico Ltda - ME

CNPJ: 07.079.067/0001-02

LOTE 24

Item 01 - Sistema de drenagem de tórax/mediastinal adulto, estéril, composto de fr e PVC c/capacidade para 1000ml com tampa rosqueada, escala graduada a cada 50 ml - Marca Zammi - 20 unid
Vr.unid.: R\$ 30,45

LOTE 25

Item 01 - Sistema de drenagem de tórax/mediastinal adulto, estéril, composto de fr e PVC c/capacidade